

MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL

LEI Nº 239/02

SÚMULA: *Altera o número de vagas no quadro de cargos efetivos para reenquadramento de servidores e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica alterado o número de vagas no quadro de cargos efetivos, referente aos cargos abaixo relacionados, passando a vigorar com a seguinte redação:

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

Nº VAGAS	CARGOS	C/HOR.	SALÁRIO
29	Atendente de Creche	40	275,00
53	Auxiliar de Serviços	40	230,00
01	Atendente de Telefonista	40	230,00

Artigo 2º - Fica criado o cargo de Instrutor de Esportes no Grupo Ocupacional - I Operacional, conforme segue:

GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL

Nº VAGAS	CARGOS	C/HOR.	SALÁRIO
01	Instrutor de Esportes	40	275,00

Artigo 3º - As vagas descritas nos artigos 1º. e 2º. serão utilizadas para enquadramento dos servidores abaixo relacionados, em virtude dos mesmos estarem ocupando cargos em extinção no caso dos professores e extinção dos postos de telefones nas áreas rurais, no caso de atendente de telefonista.

Publicado em 27/11/02

Edição Nº 997 em 27/11/02

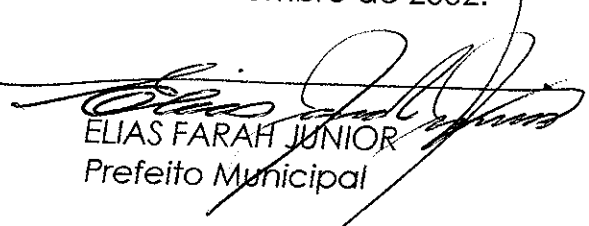
[Assinatura]

[Assinatura]

NOME DO SERVIDOR	CARGO OCUPADO EM EXTINÇÃO	NOVO CARGO A OCUPAR	NOVA CARGA HORÁRIA
SIRLEI APARECIDA DE PAULA PROENÇA	PROFESSOR PL1	ATENDENTE DE CRECHE	40 H
JOÃO IRONY DE OLIVEIRA MASS	PROFESSOR PL1	ATENDENTE DE CRECHE	40 H
MARIA LUCIMARA LUSTOSA	PROFESSOR PL1	ATENDENTE DE CRECHE	40 H
ANA ROSA DE PAULA	PROFESSOR PL1	ATENDENTE DE CRECHE	40 H
NIVALDO RIBEIRO	PROFESSOR PL2	INSTRUTOR DE ESPORTES	40 H
ADRIANE GIARETTA	ATENDENTE TELEFONISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 H
EVA ROSEMI FREITAS DE LIMA	ATENDENTE TELEFONISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 H
SUELI LIMA DOS SANTOS	ATENDENTE TELEFONISTA	AUXILIAR DE SERVIÇOS	40 H

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 22 de novembro de 2002.


ELIAS FARAH JUNIOR
Prefeito Municipal